



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450. Telefone: (81) 3301-1280.

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 10892/2021 **REQUERIMENTO Nº _____/2021**

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que **seja feita uma Indicação ao Prefeito do Recife, Sr. João Campos, e à Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), Sra. Marília Dantas, para o Poder Executivo criar o PROGRAMA "DOMINGO NA RUA É ARRETADO"**, o referido programa tem como objetivo autorizar que algumas ruas, conforme demanda dos moradores da região, fiquem disponíveis para a população durante os domingos e feriados, por um período de tempo, para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas.

Dê-se ciência do teor deste Requerimento ao **Sr. Rinaldo Junior**, Rua Princesa Izabel, nº 410, gabinete nº 05 - Boa Vista - CEP 50050-450 – Telefone (81) 3301.1280.

Justificativa

Este requerimento tem por objetivo a indicação de criação de um programa visando autorizar que algumas ruas, conforme demanda dos moradores da região, fiquem disponíveis para a população durante os domingos e feriados, por um período de tempo, para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas.

A ocupação do espaço público de Recife precisa ser pauta constante para a cidade, logo que tem como consequência o aumento da segurança pública e lazer para população. Nesse sentido, é fundamental esse projeto para aproximar os cidadãos e recuperar a vida urbana, fazendo com que Recife seja, cada vez mais, uma cidade que garante a qualidade de vida de sua população e devolvendo a cidade para as pessoas. O direito ao lazer é garantido pela nossa constituição no seu artigo 6º, que estabelece que o estado deve proporcionar a todos a efetivação desse direito de forma concreta.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450. Telefone: (81) 3301-1280.

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Portanto propomos a criação do **PROGRAMA "DOMINGO NA RUA É ARRETADO"**.

Institui, no âmbito do Município de Recife, o programa "domingo na rua é Arretado" e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Programa "Domingo na rua é Arretado" no âmbito do Município de Recife.

Art. 2º O Programa "Domingo na rua é Arretado" consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Parágrafo Único – A destinação temporária dos logradouros que integrarem o programa "Domingo na rua é Arretado" acontecerá aos domingos e feriados, no período das 10 às 16 horas.

Art. 3º Trechos de vias, praças e largos que integrarem o Programa " Domingo na rua é Arretado" serão definidos por decreto do Executivo, sugerindo-se ao menos um trecho por Bairro, inclusive atendendo requerimentos dos moradores das respectivas regiões do município.

Art. 4º Durante o período de funcionamento do Programa "Domingo na rua é Arretado", ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto os moradores da área fechada.

Art. 5º No Programa "Domingo a rua é nossa", as vias poderão receber as seguintes atividades:





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450. Telefone: (81) 3301-1280.

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

I - Físico-esportivas;

II - Lazer e recreação;

III - culturais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

Dessa forma, esta Indicação tem por objetivo de proporcionar melhoria em nossa cidade.

Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021.

RINALDO JUNIOR
Vereador.

